

PORTARIA Nº: 542/2018

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das
atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015,
este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em
seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º – Atendendo à Política Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, e Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, e Artigo 196, Incisos I, II e III do Artigo 197, Parágrafos 4º, 5º e 6º, do Artigo 198 da CF, Emenda Constitucional nº 51, recebida pela Lei Federal nº 11350 de 31/10/2007, e Lei Municipal 2660, de 30/10/2007, ficam prorrogados os contratos de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, que encontrar-se-ão exercendo suas funções no Município até **04/08/2019**.

Art. 2º – Relação dos Contratados abrangidos por esta Portaria, em Processo Seletivo:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Matr.	Nome	Situação	Vínculo
05044	LETÍCIA MELLI SCHALL	Ativo	Contratado

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04/08/2018.

Itajubá, 07 de agosto de 2018, 199ºano da fundação e 169º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAÉRCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo